



RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE: : **Polícia Militar do Estado do Tocantins**
: **Fundo de Fardamento da Polícia Militar**
: **Fundo de Modernização da Polícia Militar**

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : **Janeiro a Dezembro/2018**

RELATÓRIO CGE N.º 14/2019/SUGACI

SGD N.º 2019 09049 004697

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.





DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos das unidades gestoras da Polícia Militar do Estado do Tocantins e suas vinculadas, elencados na Instrução Normativa CGE n.º 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 08 (oito) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde podem ser destacadas as seguintes inconsistências:

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INCONSISTÊNCIAS – EXERCÍCIO DE 2018				
INCONSISTÊNCIAS	ADESÃO ARP	DISPENSA	INEXIGIBILIDADE	TOTAL
Formalidades (paginação, assinaturas, datas)	01		01	02
Rito Processual	03		03	06
Termo de Referência	02		01	03
Pesquisa de Preços	01		02	03
Mapa de Preços	01		01	02
Solicitação de Compras/Serviços			01	01
Consulta Órgão Gerenciador	01		01	02
Autorizo Órgão Gerenciador	01		01	02
Habilitação Jurídica	02			02
Regularidade Fiscal/Trabalhista	02	01	02	05
Qualificação Econômico-financeira		01		01
CEIS	03			03
Ausência de Certidão de Improbidade Administrativa	01			01
Justificativa Vantajosidade	03		01	04
Minuta do Contrato	02		03	05
Check list	01			01
Ausência de Planejamento		01		01
Parâmetro Quantitativos	02			02





Publicação da Ata Diário Oficial	02			02
Quíntuplo (Limite permitido)	01		01	02
100% (limite permitido)	01		01	02
Serviços essenciais	01			01
Cópia autenticada ou carimbo de confere com original	01	01	03	05
Projeto Básico			03	03
Portaria de inexigibilidade de licitação			05	05
Ausência de assinatura do ordenador de despesa	01		01	02
Fornecedor exclusivo			01	01
Fundamentação da escolha do fornecedor			02	02
Justificativa técnica			02	02
Justificativa do preço			03	03
Ausência de Termo Convênio N.º 015/2015	01			01
Publicação no Diário Oficial do termo aditivo ao Termo de Convênio	01			01
Total de Inconsistências	35	04	39	78

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Na prestação de contas anual dos ordenadores de despesas referente ao exercício de 2018, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

Polícia Militar do Estado do Tocantins – PM/TO

A arrecadação da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual médio de 20,09%, bem abaixo do previsto, tendo sido justificado em item próprio na Nota Explicativa às fls. 136 e 157.

O Balanço Orçamentário, às fls. 84 a 86, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit de R\$ 471.439.910,07





(quatrocentos e setenta e um milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e dez reais e sete centavos). Considerando as Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária (cotas), às fls. 89, o resultado efetivo gerou um déficit de R\$ 5.873.710,80 (cinco milhões oitocentos e setenta e três mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos), representando 1,24% da execução da despesa.

O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em 9,59%, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo, não tendo sido apresentado justificativa para tal situação

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de - R\$ 13.331.780,23 (treze milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta reais e vinte e três centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 5.465.917,24 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 18.797.697,47 (dezoito milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme às fls. 96 a 98, com emissão de justificativa na Nota Explicativa às fls. 136 a 157.

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 344.449.583,94 (trezentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, às fls. 96, no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, tendo sido registrado pelo Tesouro um direito no valor de R\$ 321.354.716,29 (trezentos e vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), referente a Outros Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber, conforme Balancete às fls. 112 a 135, tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 136 e 157.

Os bens patrimoniais móveis próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, demonstrado no Balanço Patrimonial às fls. 94, bem como no balancete da Unidade Gestora, no valor total de R\$ 38.796.453,11 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), já deduzida a depreciação. As demonstrações do quadro constante em sua nota explicativa às fls. 147 e 148 revela um saldo de R\$ 30.880.442,11 (trinta milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), em seus relatórios sintéticos do SISPAT às fls. 285 a 288 o saldo contido do valor líquido contábil é de R\$ 27.737.767,39 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), valores divergentes entre si, que por sua vez divergem do saldo apresentado no balancete, tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 147 a 151 e 290.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 87, do qual foi liquidado R\$ 596.469,32 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), pago R\$ 547.513,06 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e treze reais e seis centavos), e





cancelado R\$ 566.536,12 (quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos), restando ainda um saldo de R\$ 59.174,96 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 141 a 145.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 88, foi pago R\$ 122.731,01 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e um reais e um centavo), e não houve cancelamento, restando um saldo de R\$ 16.566.200,36 (dezesesseis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos reais e trinta e seis centavos), tendo sido justificado em item próprio na Nota Explicativa às fls. 140.

A avaliação do grau de efetividade do alcance do objetivo definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 01 (um) indicador, com nível insatisfatório para o Órgão, conforme análises justificativas nos demonstrativos, à fl. 50.

Depreende-se da análise acima que a Polícia Militar do Estado do Tocantins, apresentou de forma geral um baixo desempenho orçamentário, tendo empenhado apenas 6,10% dos recursos autorizados.

Constata-se que não houve execução financeira nas ações 2021, 2089, no entanto houve execução da meta física em 27,50%, 81,82%, conforme às análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 55 e 63.

Quanto à ação 2029, observou-se um baixo desempenho financeiro de 23,94%, tendo alcançado 100% da meta física planejada, tendo sido emitido esclarecimentos apresentados pelo responsável da ação temática, conforme a análise e justificativa no demonstrativo, às fls. 59 e 60.

Em relação às ações 2092, 1057, 2350, houve execução da meta financeira de 0.08%, 11.94% e 13.45%, respectivamente, tendo em vista que não foi executada a meta física planejada. Foi emitido esclarecimentos pelos responsáveis das ações temáticas, conforme as análises e justificativas nos demonstrativos às fls. 53, 54 56, 57, 61 e 62.

Fundo de Modernização da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 113,36 (cento e treze reais e trinta e seis centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”, conforme Quadro às fls. 74. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, sendo que não foi registrado pelo Tesouro nenhum direito referente a Outros Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber, tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa carreada às fls. 97 a 105.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 66, resta um saldo de R\$ 110,76 (cento





e dez reais e setenta e seis centavos), tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 97 a 105.

Depreende-se da análise da tabela acima que o Fundo de Modernização da Polícia Militar apresentou, de forma geral, um desempenho orçamentário regular, tendo empenhado 56,04% dos recursos autorizados.

Especificamente quanto à ação 3052, observou-se que a utilização do recurso financeiro foi de 99,90%, no entanto, total inexecução da meta física planejada, o que corrobora que não foi considerado as etapas e/ou fases para a realização do concurso público, prejudicando assim o cumprimento da meta física da ação. Também foi constatado que o Fundo em análise não utiliza a ferramenta de revisão do PPA para ajustar as distorções identificadas durante a execução, monitoramento e avaliação da ação temática. Foi emitido justificativa pelo responsável da ação, conforme documento às fls. 48.

Constatou-se que nas ações 3053 e 4097 não houve execução financeira e nem execução da meta física, tendo sido apresentado esclarecimentos pelos responsáveis, conforme demonstrativos, às fls. 49 e 50.

ACHADOS DE INSPEÇÕES, FISCALIZAÇÕES, AUDITORIAS E TOMADA DE CONTAS

Referente aos Achados de Inspeções, Fiscalizações, Auditorias e Tomada de Contas ficou constatado que, no exercício de 2018, iniciou-se uma Auditoria para execução do Levantamento da Dívida Real da Pasta, a qual ainda se encontra em andamento.

CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

De acordo com a Matriz de Risco elaborada pela Gerência de Controle do Gasto Público e Consolidação das Contas e os critérios definidos de Criticidade e Vulnerabilidade foram identificados alguns achados considerados relevantes a serem observado pelos Órgãos, abaixo descritos:

Demonstrando o grau de relevância desta Pasta, pode-se evidenciar que seu orçamento anual representa 6,15% do orçamento total do Estado que, para 2018, foi estimado em R\$ 8.892.356.680,00 dos quais, somente a Polícia Militar do Estado do Tocantins detém a quantia de R\$ 546.913.882,00;

Do total do orçamento destinado à Polícia Militar, R\$ 474.802.728,44 foram empenhados. Desta monta, R\$ 5.045.621,82 foram realizados através de Dispensa de Licitação, dos quais R\$ 997.440,98, foram fundamentados no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou seja, valor inferior a R\$ 8.000,00, representando um expressivo percentual de 19,77, do total dispensado.





É importante enfatizar que, dos 14 (quatorze) processos de fracionamento de despesas realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, não houve incidência por parte da Polícia Militar;

Da execução de despesas de exercício anterior, foi registrado pela Pasta um total de R\$ 78.246.062,44, dispendiosa soma se comparado ao orçamento total do órgão no ano de 2018, e de alto grau de criticidade, representando 10,76% do total de R\$ 727.522.436,67 executados pelas unidades gestoras do Executivo Estadual.

Analisando a matriz de Risco é possível identificar um montante de despesas alocada no elemento de despesa do exercício anterior "92" – DEA no orçamento de 2018, tendo sido empenhado pelo órgão um valor de R\$ 78.246.062,44, sendo R\$ 65.170.006,13 com Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 13.076.056,31 com Outras Despesas Correntes.

Do montante de R\$ 474.802.728,44 das despesas realizadas pela Polícia, 1,06% foram executadas com aplicação de recursos por meio do Regime de Adiantamento, que representa um valor expressivo de R\$ 20.778,36, considerando que o regime de Adiantamento é concedido em caráter excepcional;

Do total do montante de R\$ 98.863.074,60 executados pelos órgãos e entidades com indenizações, 2,50% foram executados pela Polícia que representa um valor expressivo de R\$ 2.469.413,83;

Identificamos ainda, na Matriz de Risco, que a Polícia Militar executou 1,62%, do montante de R\$ 30.604.818,70 de todas as emendas parlamentares destinadas pela Lei Orçamentária Anual de 2017, contabilizando o expressivo valor de R\$ 496.274,24.

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 344.449.583,94 (trezentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), no Passivo Permanente, com atributo "P". Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, tendo sido registrado pelo Tesouro um direito no valor de R\$ 321.354.716,29 (trezentos e vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), referente a Outros Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber.

O elevado valor registrado com esse atributo afronta o princípio da anualidade orçamentária disposto no artigo 165, inc. III da Constituição Federal, c/c art. 2º da Lei 4.320/64, e ainda com o princípio da gestão fiscal responsável, previsto no art. 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal; devendo o órgão realizar um estudo aprofundado, tomando medidas preventivas e corretivas, a fim de mitigar tal procedimento.

Sendo a Matriz de Risco a coleta de informações, principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil.





RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2014 A 2017

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com a emissão de pareceres prévios referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme Processo Eletrônico TCE n.º 3171/2015 - Parecer Prévio n.º 116/2018, Processo Eletrônico TCE n.º 4579/2016 - Parecer Prévio n.º 121/2018, Processo Eletrônico TCE n.º 3872/2017 - Parecer Prévio n.º 122/2018, Processo Eletrônico TCE n.º 3121/2018 - Parecer Prévio n.º 115/2018 respectivamente, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, descreve-se a seguir as ações a serem implementadas no âmbito desses órgãos/entidades, informado às pastas pela Controladoria através do Ofício Circular n.º 14/2019/GABSEC, SGD n.º 2019/09049/002898.

PROCESSO N.º 3171/2015 – Exercício 2014

Realizar o registro da execução orçamentária da despesa, anterior ao efetivo recebimento dos bens ou serviços contratados pela administração pública, por meio de empenho prévio, de forma a reduzir o volume de movimentação de dotações orçamentárias para cobertura das mencionadas despesas, em prejuízo da execução de outras ações de governo, sob pena de descumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos de planejamento, em obediência ao disposto nos artigos 58 a 60 da Lei Federal n.º 4320/64, c/c os artigos 7º, §2º III; art. 14 e 55, V, ambos da Lei Federal n.º 8666/93.

Regularizar os saldos de Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, ainda pendentes de prestação de contas, bem como que fique evidenciado o detalhamento dos saldos Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, pendentes de baixa contábil, distinguindo os valores oriundos de contas não prestadas, daqueles que se encontram apenas pendente de análise, de forma a dar maior transparência quanto ao total dos saldos registrados em Convênios Concedidos e Suprimento de Fundos.

Adotar ações concretas, caso tenha em seu orçamento, previsão de recebimento de recursos federais, para se organizar de forma a estar preparada para receber e aplicar os recursos, obedecendo aos critérios e prazos de aplicação previamente estabelecidos.

PROCESSO N.º 4579/2016 – Exercício 2015

Utilizar corretamente a classificação da despesa no elemento 92 – Despesas de exercícios anteriores, nas estritas circunstâncias estabelecidas no artigo 37 da Lei n.º 4.320/64, e que realize um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que





impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC n.º 101/2000 e princípio da transparência.

Controlar a assunção das obrigações nos termos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, e que efetue o registro contábil das despesas/obrigações cujos fatos geradores tenham ocorrido no exercício, independente da respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Estado, tudo em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei n.º 4320/64, aos princípios contábeis da competência e oportunidade, às normas de contabilidade aplicadas ao setor público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como observe as premissas constantes na Resolução n.º 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta n.º 13043/2017.

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Abster-se de cancelar restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador.

PROCESSO N.º 3872/2017 – Exercício 2016

Não realizarem despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal n.º 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber.

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Orientar a todos os Órgãos do Poder Executivo para se abstenham de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos art. 61 a 63 da Lei n.º 4320/64.

PROCESSO N.º 3121/2018 – Exercício 2017

Não realizar despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal n.º 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.





Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber que se referem a exercícios anteriores (1998 a 2017), uma vez que tal ponto vem sendo objeto de recomendação desde as contas anuais de 2010 (processo n.º 2508/2011).

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Abster-se de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos art. 61 a 63 da Lei Federal n.º 4320/64.

Atender as recomendações e determinações no sentido de corrigir e não reincidir no cometimento das falhas e/ou irregularidades apontadas do Relatório e Voto do Relator, uma vez que serão acompanhadas em auditorias e contas posteriores.

ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO E PARCERIAS

No que concerne a Polícia Militar do Estado do Tocantins houve recebimento de recursos de convênios da União na ordem de R\$ 390.665,66 (trezentos e noventa reais, seiscentos e sessenta e cinco mil reais e sessenta e seis centavos).

ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS

No que concerne à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no exercício de 2018, verifica-se no balancete que houve concessão de suprimento de fundos, havendo divergências entre o informado no Sistema de Acompanhamento de Adiantamento da Controladoria Geral do Estado e o SIAFE-TO.

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 40, inciso IV, alínea “c”, do Decreto n.º 5.942, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link www.gestao.cge.to.gov.br, o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte desta Pasta.

ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

Por meio das informações disponibilizadas no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA, que versa sobre execução física e financeira das ações temáticas do exercício de 2018, realizou-se a seguinte análise:





A Polícia Militar do Estado do Tocantins, apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (Siafe/TO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ 15.053.299,00 (quinze milhões, cinquenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais).

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Previsão	Realizado	Execução
Programa - 1160 – Segurança Cidadã											
2092	500.000,00	3.366.179,00	3.866.179,00	3.357,32	3.357,32	0,08 %	0,08 %	Unidade modernizada.	6	0	0,00 %
2021	100.000,00	-50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Policial atendido.	800	220	27,50 %
1057	4.200.000,00	-2.553.122,00	1.646.878,00	196.774,24	0,00	11,94 %	0,00 %	Unidade estruturada.	10	0	0,00 %
2006	4.865.170,00	-672.307,00	4.192.863,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Veículos adquiridos.	30	0	0,00 %
2029	330.000,00	-146.250,00	183.750,00	44.000,00	44.000,00	23,94 %	23,94 %	Curso realizado.	6	6	100,00 %
2350	4.553.632,00	459.997,00	5.013.629,00	674.500,00	0,00	13,45 %	0,00 %	Equipamentos Adquiridos.	1.200	0	0,00 %
2089	200.000,00	-100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Público Atendido.	35.000	28.640	81,82 %
Total	14.748.802,00	304.497,00	15.053.299,00	918.631,56	47.357,32	6,10%	0,31%				

Depreende-se da análise que a Polícia Militar do Estado do Tocantins, apresentou, um desempenho orçamentário e financeiro, de 6,10% dos recursos autorizados.

Com relação a execução da meta física das ações temáticas do total de 07 (sete) ações planejadas pelo Órgão, apenas 01(uma) conseguiu executar na totalidade a metas física prevista para o exercício de 2018, 01 (uma) ação temática executou mais de 50% da sua meta física, 01(uma) executou abaixo de 30% da meta física planejada, sendo que 04(quatro) ações não tiveram nenhuma execução da sua meta física planejada.

Com relação às prioridades definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o órgão no exercício de 2018, do total de 03 (três) ações temáticas prioritárias: n.º 2021, 2029 e 2089, sendo que 0 (uma) ação temática n.º 2021, não conseguiu atingir a execução total da meta física no exercício de 2018, podendo concluir que não houve priorização dessa ação conforme determina o art. 2º da Lei n.º 3.309/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Observou-se também que as ações de n.º 2021, 2029 e 2089, foram realizadas movimentações orçamentárias, sendo classificadas como prioritárias para o órgão, descumprindo o art. 2º, II da Lei n.º 3.309/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;





Fazendo um comparativo da execução financeira de 6,10% do exercício de 2018, em relação a execução de 2017 que obteve 68,60% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se uma redução de 62,50% da execução do orçamento total.

Com base nas análises realizados pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentária, constatou-se o seguinte:

- ✓ Não demonstrando na análise as dificuldades enfrentadas para executar a ação;
- ✓ Não demonstrando as razões para execução da meta física com baixa utilização de recursos;

Diante da análise supramencionada, sugere-se ao Gestor da Pasta a adoção das seguintes recomendações:

- ✓ Atentar para o baixo desempenho físico e financeiro das ações temáticas planejados para o exercício, para que não seja comprometida a missão institucional do Órgão/Entidade;
- ✓ Evitar baixa execução física e financeira das ações prioritárias e as movimentações do orçamento;
- ✓ Atentar para execução de todas as ações, que foi planejada no PPA e LOA, porém fazer uma análise para constar ou criar as ações que realmente serão executadas durante o exercício, aproveitando os instrumentos de revisão do PPA para realização das alterações;
- ✓ Discorrer na análise as dificuldades enfrentadas para executar a ação;
- ✓ Demonstrar as razões para execução da meta física da ação com baixa utilização de recursos;
- ✓ Observar no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária, as recomendações e orientações realizadas pelos técnicos da CGE, para sanar as inconsistências encontradas.

GESTÃO DE PESSOAS

Nesse tópico do relatório panorâmico foi realizado o levantamento dos quantitativos de vínculos da Polícia Militar no mês de dezembro de 2018, por situação funcional, fazendo também um comparativo em relação ao mês de dezembro de 2017.

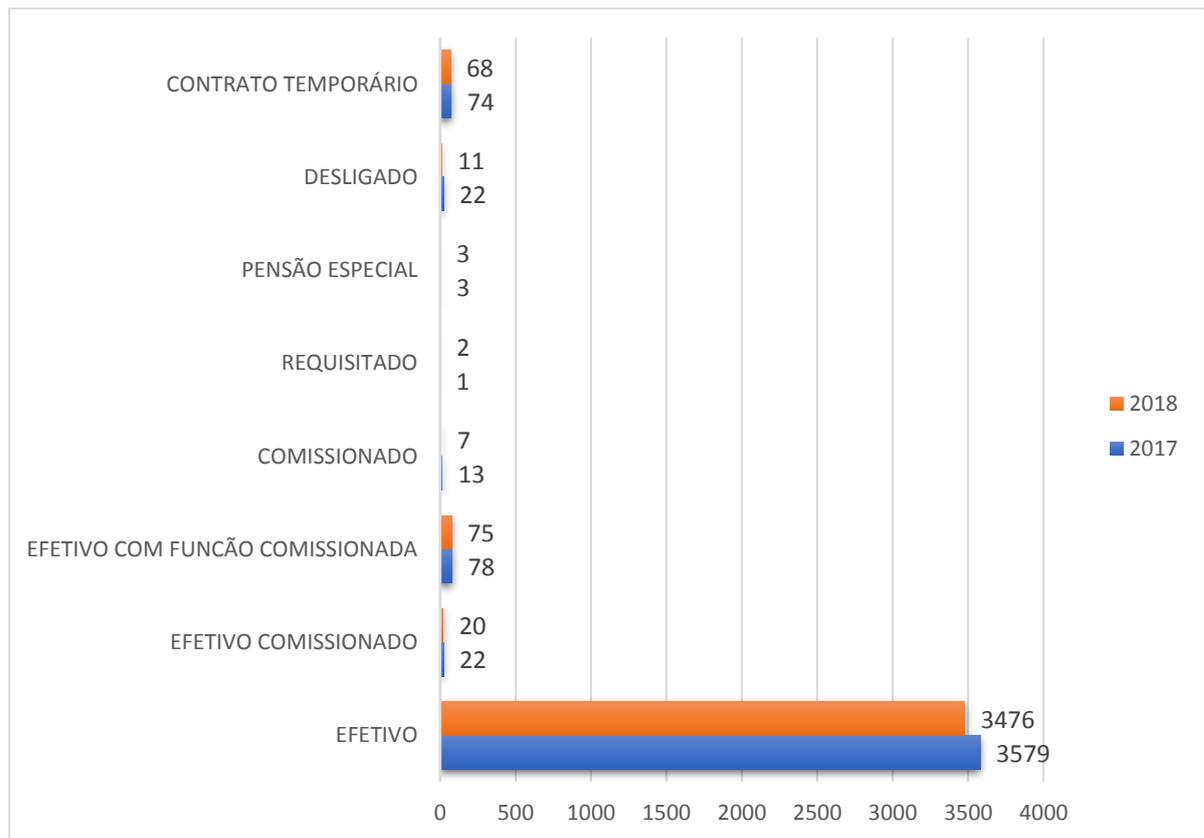
QUADRO DE PESSOAL	DEZ/2017	DEZ/2018	VARIAÇÃO
EFETIVO	3579	3476	-103
EFETIVO COMISSIONADO	22	20	-2
EFETIVO COM FUNÇÃO COMISSIONADA	78	75	-3
COMISSIONADO	13	7	-6
REQUISITADO	1	2	1





PENSÃO ESPECIAL	3	3	0
DESLIGADO	22	11	-11
CONTRATO TEMPORÁRIO	74	68	-6
TOTAL	3792	3662	-130

Comparando a folha de pagamento de dezembro de 2018 com o mesmo período de 2017, observou-se uma redução de aproximadamente 3%, equivalente a 130 vínculos de servidores, conforme detalhado no gráfico abaixo.



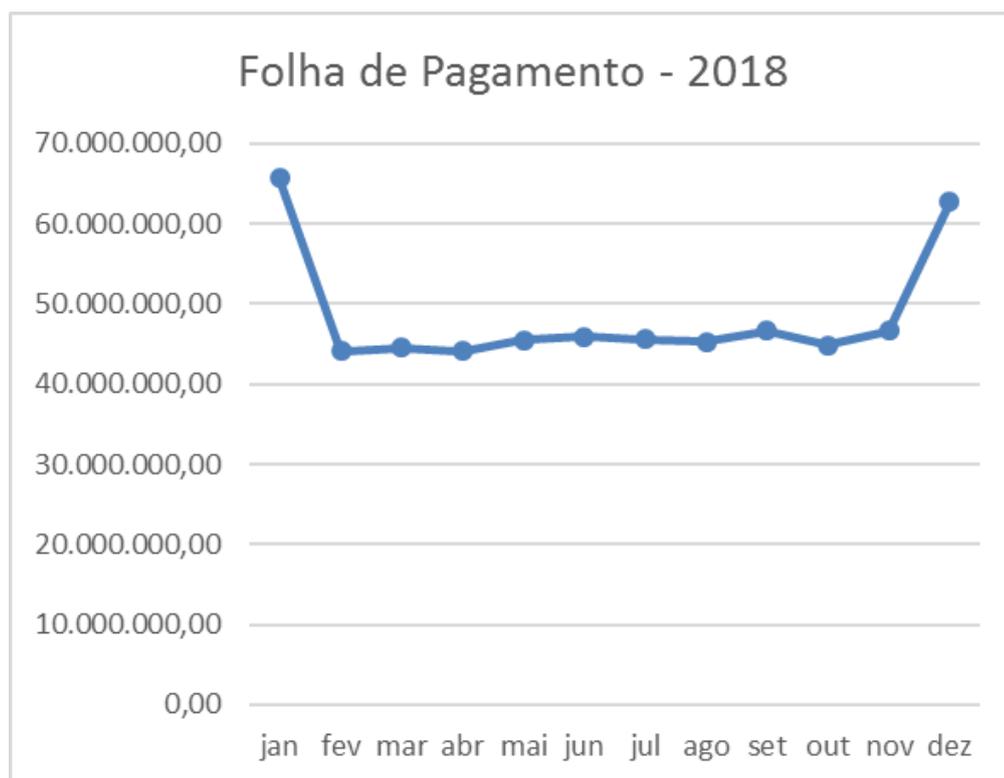
Foi realizado também, o levantamento do valor gasto mensal com a folha de pagamento do referido Órgão, registrando um gasto médio mensal de R\$ 48.450.758,33, conforme descrito abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO – EXERCÍCIO DE 2018	
MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 65.717.791,75
FEVEREIRO	R\$ 44.113.796,70
MARÇO	R\$ 44.488.962,36
ABRIL	R\$ 44.147.145,86
MAIO	R\$ 45.432.279,95
JUNHO	R\$ 45.869.425,51





JULHO	R\$ 45.567.985,02
AGOSTO	R\$ 45.299.532,13
SETEMBRO	R\$ 46.626.629,88
OUTUBRO	R\$ 44.842.313,38
NOVEMBRO	R\$ 46.613.086,06
DEZEMBRO	R\$ 62.690.151,31



LEVANTAMENTO DA DÍVIDA REAL DO ÓRGÃO

Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Ofício n.º 8/2019 REL 5 e Despacho n.º 178/2019, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 1.284/2001, foram solicitadas informações sobre a dívida real do Estado do Tocantins.

O Objetivo foi verificar se as demonstrações financeiras e contábeis do Balanço Geral do Estado refletem em todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2018, e os resultados patrimoniais, financeiros e orçamentários do Estado no exercício, de acordo com a Lei 4.320/1964 e demais normas contábeis aplicáveis.

Diante dessa determinação a Controladoria Geral do Estado, por meio do Ofício Circular CGE n.º 8/2019/GABSEC, SGD n.º 2019/09049/001079 solicitou o encaminhamento dessas informações da Polícia Militar do Estado do Tocantins, para consolidação e atendimento da referida diligência, entretanto foram encontradas divergências que impossibilitaram o fechamento do relatório.





Dessa forma, a Controladoria realizou uma segunda tentativa de levantar essas informações de forma precisa e tempestiva encaminhando o Ofício Circular CGE n.º 12/2019/GABSEC, SGD n.º 2019/09049/002144, solicitando conferência e correções necessárias por parte do Órgão sobre os valores informados inicialmente.

Não obstante e sem atendimento do pleito foi realizada reunião técnica com os Órgãos e Entidades para orientar como levantar essas informações.

Depois de todas as tratativas, ainda foram encontradas divergências no somatório dos valores das planilhas encaminhadas a esta Controladoria Geral, em relação aos valores registrados na Contabilidade, bem como nas despesas de pessoal registradas nas folhas de pagamento da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Diante dos fatos ocorridos, ainda se faz necessário, que o Órgão envie esforços, pois servirá inicialmente para que o atual Gestor conheça a real situação orçamentária e financeira, e que se conclua o envio das diligências ao Tribunal de Contas do Estado, evitando futuras sanções ou penalidades.

CAPACITAÇÕES REALIZADAS

No Exercício de 2018, a Controladoria Geral do Estado do Tocantins – CGE ofertou para os demais órgãos pertencentes ao Estado, vários cursos de capacitação aos seus servidores, com o objetivo de capacitar, instruir e melhorar o funcionamento da máquina pública, otimizando o tempo e buscando resultados mais eficazes.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
CURSO	OBJETIVO	DATA DA REALIZAÇÃO
Suprimento de Fundos e Operacionalização e Inserção de dados no Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos	Capacitar os técnicos envolvidos na formalização do processo de concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamentos e operacionalização dos Sistemas de Acompanhamento de Adiantamentos.	Novembro
Prestação de Contas Anual	Orientar os técnicos envolvidos na formalização da Prestação de Contas dos Ordenadores	Dezembro

OUVIDORIA





Na Ouvidora-geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2018, **50 manifestações** para a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, sendo que 05 foram reclamações, 10 foram denúncias, 02 sugestões e 33 foram solicitações de informações. Destas manifestações 64% foram respondidas dentro do prazo e 36% foram respondidas em atraso. Os assuntos mais demandados foram Gestão Administrativa e Procedimentos de Polícia e Segurança Pública.

CONCLUSÃO

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta no otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Avaliação das Ações de Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

I - De acordo. 14/06/2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe

